

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem móvel e para intimação do Executado **NOÊMIA PEREIRA (CPF/MF 163.971.502-91)** e demais interessados, nos autos de *Execução*, processo nº **0075560-97.2003.8.23.0010** em trâmite perante a **5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91)**.

O Dr. Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

### 1. DESCRIÇÃO DO BEM:

a) “Um Freezer horizontal, na cor branca, da marca Electrolux, com duas tampas com chave, funcionando normalmente, porém com algumas avarias na pintura, necessitando reparos. **Depositário:** Noêmia Pereira.

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), conforme auto de avaliação em Ep. 193 do processo.**

b) “Um Freezer horizontal, na cor branca, da marca Electrolux, com duas tampas, com chave em apenas uma das tampas, gelando normalmente, porém com algumas avarias na pintura, necessitando reparos.” **Depositário:** Noêmia Pereira.

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), conforme auto de avaliação em Ep. 193 do processo.**

### 2. VISITAÇÃO - Não há visitação.

### 3. DATAS DOS LEILÕES:

**1º Leilão: 08/09/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF);**

**Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o**

**2º Leilão: 15/09/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF);**

**Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.**

### 4. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses (VERIFICAR CONDIÇÕES PREVISTAS DE PARCELAMENTO), garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que

estarão sujeitas à apreciação por este Juízo (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
  
6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
  
7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
  
8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
  
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).
  
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

**11.** Ficam o executado **NOÊMIA PEREIRA (CPF/MF 163.971.502-91)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 12/07/2022.

**Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.**

**Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.**

---

**EVALDO JORGE LEITE  
JUIZ DE DIREITO**